



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 28/10/2022, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.608.308/0001-73, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL D ARROCHELLA LIMA SALLABERRY** e **NELSON EMILIANO COSTA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000000767-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2023 - FUNJEAM por mais 12 meses**, a partir de 16/07/2026 até 15/07/2027;

1.1.2. O **reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, cuja variação está compreendida no período de Maio/2025 a Abril/2026, sendo o índice acumulado

aplicado no percentual de **4,3917%**, calculado sobre o valor atualizado do Contrato.

1.2. O Contrato Administrativo nº 022/2023 - FUNJEAM tem por objeto a prestação dos serviços de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para os Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (capital e interior).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo corresponde ao **valor mensal estimado de R\$ 1.317,33 (mil, trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o **valor global de R\$ 15.807,96 (quinze mil, oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2023 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903969, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0002719**, de 23/06/2026, no valor de **R\$ 7.245,32 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 25 de Junho de 2026.

Assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **GABRIEL D ARROCHELLA LIMA SALLABERRY**

Representante legal da Empresa Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **NELSON EMILIANO COSTA**

Representante legal da Empresa Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA SILVA ROQUE DE MELO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 25/06/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Emiliano Costa, Usuário Externo**, em 27/06/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel D Arrochella Lima Sallaberry, Usuário Externo**, em 27/06/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 30/06/2026, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 01/07/2026, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4851160** e o código CRC **A76DA6CA**.
